

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 111/2025, DE 04 DE abril 2025.

“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 3392/2024;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º das Portarias Ordinárias número 186/2024 e 187/2024, ambas de 20 de dezembro de 2024 que afirma “Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Controle Interno 650/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 3392/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 44.428,60 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Vinte e Oito Reais, Sessenta Centavos) em favor do Fornecedor VIDRAÇARIA TOCANTINS COMÉRCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 38.131.298/0001-41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de abril de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

